



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 3º PRORROGAÇÃO E REAJUSTE/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/MT

Processo nº 08532.000135/2018-14

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO, E A EMPRESA PELOS E PATAS ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1.205, Bairro Baú, CUIABÁ-MT, CEP 78.008-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494.0028-56, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal **SERGIO SADÃO MORI**, Superintendente Regional, nomeado pela Portaria nº 1.147/2020-MJSP/Secretaria Executiva, de 02 de setembro de 2020, publicada no DOU de 03 de setembro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 086.345.458-57, portador da Carteira de Identidade nº 193318647 SSP/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PELOS E PATAS ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.120.535/0001-73, sediado(a) na Rua Dom Pedro II, nº 57, Jardim São Francisco, em Rondonópolis/MT, CEP 78.700-426, neste caso designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) sua Procuradora Sr.(a) **CAROLINE DELAGNOLLI PATEL**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11.83008-5, expedida pela (o) SSP/MT, e CPF nº 956.509.031-15, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com o processo nº 08532.000135/2018-14, nos termos do inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto: a **Prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses e Reajuste Contratual**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente Termo Aditivo será de **17/04/2021 a 17/04/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE

3.1. O valor total anual do contrato passará a ser de **R\$ 11.634,61** (onze mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).

3.2. Conforme, previsão contratual contida na Cláusula Sexta do instrumento de Contrato:

*“O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **IPCA**.*

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.”

3.2.1. O valor do contrato foi reajustado, conforme planilhas abaixo:

GRUPO 1- SERVIÇOS				
ITENS Grupo 1- SERVIÇOS	Valores Item Antes	Valor ITENS Anual Antes	Valor Item reajustado	
1-CONSULTA	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00	R\$ 94,68	R\$ 1.136
2- Atestado de Saúde para trânsito do cão	R\$ 90,00	R\$ 360,00	R\$ 94,68	R\$ 378,7
3-Vermifugação 02(duas) doses quinzenal 2 cães adultos	R\$ 45,00	R\$ 270,00	R\$ 47,34	R\$ 284,0
4- Troca de coleira Antiparasitária com Imidacloprida 10% e Flumetrina 4,5% cão adulto	R\$ 130,00	R\$ 520,00	R\$ 136,75	R\$ 547,0
5- Controle de infestação de parasitas externos cão adulto entre 20 kg a 40kg Fipronil 10g e (S)-Metopreno 9g	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00	R\$ 262,99	R\$ 2.103
6- Sorologias de Leishmaniose	R\$ 80,00	R\$ 320,00	R\$ 84,16	R\$ 336,6
7-Hemogramas completos com pesquisa de hematozoários	R\$ 150,00	R\$ 600,00	R\$ 157,79	R\$ 6
8-Banho com limpeza dos ouvidos e corte de unha quando necessário	R\$ 65,00	R\$ 1.560,00	R\$ 68,38	R\$ 1.641
9- Programa de controle de Ecto e Endoparasitas	R\$ 40,00	R\$ 240,00	R\$ 42,08	R\$ 2
10- Exame Coproparasitológico	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 42,08	R\$ 84,16
11- Exame Urina 1-Coleta no laboratório	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 42,08	R\$ 84,16
Valores Totais Serviços		R\$		R\$

		7.110,00		
GRUPO 1.2-MATERIAIS				
ITENS -Grupo 2-Materiais	Valores Antes	Valor ITENS Anual Antes	Valor Item Reajustado	Valor
12- Vacina Polivalente	R\$ 70,00	R\$ 140,00	R\$ 73,64	R\$ 147,2
13- Vacina antirrábica	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 63,12	R\$ 126,2
14-Vacina traqueobronquite	R\$ 70,00	R\$ 140,00	R\$ 73,64	R\$ 147,2
15-Vacina giárdia	R\$ 70,00	R\$ 140,00	R\$ 73,64	R\$ 147,2
16- Vacina Leishmaniose	R\$ 140,00	R\$ 280,00	R\$ 147,27	R\$ 294,5
17- Suplemento para pelos	R\$ 65,00	R\$ 130,00	R\$ 68,38	R\$ 136,76
Valores Totais Materiais		R\$ 950,00		R\$ 999,3
GRUPO 1.3- SERVIÇOS E MATERIAIS NÃO PREVISTOS				
ITENS -Grupo 3-Serviços e Materiais Não Previstos	Valores Antes	Valor ITENS Anual Antes	Valor Reajustado	Valor
18- SERVIÇOS não previstos. Sem Lances	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00	R\$ 131,49	R\$ 1.577
19- MATERIAIS não previstos. Sem Lances	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00	R\$ 131,49	R\$ 1.577
TOTAL SERVIÇOS E MATERIAIS NÃO PREVISTOS		R\$ 3.000,00		R\$ 3.155
TOTAL DO CONTRATO		R\$ 11.060,00		R\$ 11.633,3
Cálculo % do REAJUSTE(Variação)				
ITENS/GRUPOS	VALOR ANUAL ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO	Percentual de Variação IPCA(%)+ OU-	
SERVIÇOS	R\$ 7.110,00	R\$ 7.479,39	5,20	
SERVIÇOS NÃO PREVISTOS	R\$ 1.500,00	R\$ 1.577,93	5,20	
MATERIAIS	R\$ 950,00	R\$ 999,36	5,20	
MATERIAIS NÃO PREVISTOS	R\$ 1.500,00	R\$ 1.577,93	5,20	
TOTAL:	R\$ 11.060,00	R\$ 11.634,61		

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente deste termo aditivo correrá à conta dos recursos consignados à Polícia Federal no exercício 2021, sob a seguinte classificação:

Unidade Gestora: 200374;

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 06122213520000001

Plano Interno: PF99900AG21

Elementos de Despesa: 3390.30/39

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Este termo aditivo será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

6.2. Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de igual forma, teor e data, para que produzam seus efeitos legais.

Cuiabá-MT, 05 de abril de 2021.

SERGIO SADAO MORI
 Superintendente Regional da SR/PF/MT
 Representante Legal
CONTRATANTE
 (Assinatura eletrônica)

CAROLINE DELAGNOLLI PATEL
Representante legal
PELOS E PATAS ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA
CONTRATADA
(Assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA ANDRADE**, **Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 06/04/2021, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE DELAGNOLLI PATEL**, **Usuário Externo**, em 12/04/2021, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18258663** e o código CRC **2E46A719**.